

JOGOS DA JUVENTUDE DO RN

12 a 14 anos

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ATLETISMO

2026



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER**

**XIII JOGOS DA JUVENTUDE ESCOLAR DO RN - 2026
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO – 12 a 14 ANOS**

Art. 1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics (WA), da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos e o presente Regulamento.

Art. 2º - O atletismo do XII JUVERNs será realizado em 02(duas) etapas - Inter-Regional e Final.

§ 1º - As etapas Inter-Regionais serão constituídas de 08 (oito):

- I. Formada pelas Regionais de Umarizal e de Pau dos Ferros;
- II. Formada pelas Regionais de Mossoró e de Apodi;
- III. Formada pelas Regionais de Assú e de Angicos;
- IV. Formada pelas Regionais de Currais Novos e de Caicó;
- V. Formada pelas Regionais de São Paulo do Potengi e de Santa Cruz;
- VI. Formada pelas Regionais de João Câmara, de Ceará Mirim e de Macau;
- VII. Formada pelas Regionais de Parnamirim e de Nova Cruz;
- VIII. Regional Natal

§ 2º - A etapa Final será realizada em Natal.

Art. 2. A Escola poderá inscrever até 05 (cinco) alunos-atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe no revezamento, por gênero, na Fase Inter-regional e as escolas da Regional Natal, na Fase Final.

Art. 3. Cada aluno-atleta poderá participar de, no máximo, 3 (três) provas individuais.

Art. 4. O aluno-atleta inscrito na prova combinada não terá outra prova para participar.

Art. 5. Será obrigatório a apresentação de documento com foto, expedido por Órgãos legais, na confirmação da participação do atleta a cada prova a ser disputada

Art. 6. O Técnico deverá apresentar o Registro Profissional, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, com prazo de validade em dia, para o exercício legal da sua profissão. Caso esteja fora da validade, o mesmo estará impedido de participar.

Art.7. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 8. Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável, devendo o mesmo se apresentar quando convocado pela Coordenação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

Art. 9. Nenhum aluno-escola poderá participar dos XIII JUVENs, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade aprovada pela Comissão Central Organizadora.

Art. 10. As substituições de alunos/atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - Será considerada substituição toda e qualquer alteração do(s) participante(s) após o fechamento das inscrições;

§ 2º - Toda e qualquer substituição deverá ser solicitada à SEL através do preenchimento do formulário específico assinado pelo Gestor da Escola;

§ 3º - Serão permitidas substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas até a realização da Reunião Técnica;

§ 4º - Os alunos/atletas substitutos serão inscritos na(s) mesma(s) prova(s) em que se encontrava(m) o(s) inscrito(s).

Art.11. A Organização oferecerá 01 (um) número de peito para cada aluno-atleta, sendo que este não poderá ser dobrado ou cortado, conforme a regra oficial da WA.

Art.12. Não será permitida a entrada de retardatários às áreas das provas, mesmo que tenham confirmado a sua participação.

Art.13. Nas provas de pista, em cada série, será permitida somente 1 (uma) largada sem a desqualificação do aluno-atleta que cometeu a infração. Desta forma, o aluno/atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo havendo permissão de uma nova largada.

§1º - Será desqualificado qualquer aluno/atleta que realizar uma nova saída falsa dentro da série com infração.

§2º - Nas provas de pista das provas combinadas, dentro da série, o estudante- atleta que realizar a segunda largada falsa individual ou a terceira geral será desqualificado.

Art.14. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Masculino	Feminino
Corridas rasas	80m	80m
	150m	150m
	800m	800m
	2000m	2000m
Corrida com Barreiras	100m	80m
Marcha Atlética	5.000m	3.000m
Revezamento	5x80m	5x80m
Saltos	Distância	Distância
	Altura	Altura
	Vara	Vara
Arremesso	Peso (4kg)	Peso (3kg)
Lançamentos	Disco (1kg)	Disco (750g)
	Dardo (600g)	Dardo (500g)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

Combinada	Hexatlo	Pentatlo
-----------	---------	----------

OBS.

- 80m s/barreiras - sendo 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m, distância da saída até a primeira barreira, entre as barreiras de 8m e da última barreira até a chegada de 12m.
- 100 s/barreiras – 10 (dez) barreiras com altura de 0,83m, distância da saída até a primeira barreira de 13,00m, entre as barreiras de 8,5m e da última barreira até a chegada de 10,50m.
- Pentatlo Feminino - 1º dia: 80m s/bar, Altura e Peso / 2º dia: Distância e 600m
Pentatlo Masculino - 1º dia: 100m s/bar, Distância e Peso / 2º dia: Altura, Dardo e 800m

Art. 15. Caberá à Coordenação a confecção de séries, sorteio de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da Federação Internacional.

Art. 16. As provas de pista e campo acontecerão independentes do número de atletas inscritos e confirmados.

Art. 17. As provas de corridas das provas combinadas serão realizadas como final.

Art. 18. A final das provas de 80m rasos, 80m e 100m s/barreiras será disputada na mesma etapa da semifinal. A final da prova de 150m, será disputada em etapas diferentes.

Art. 19. As provas de 800m rasos, 2.000m rasos, 3.000m marcha atlética feminina, 5.000m marcha atlética masculina e revezamento serão disputadas como final.

Art. 20. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries como semifinais, a final será realizada no horário da semifinal.

Art. 21. Nas semifinais das provas de 80m, 150m rasos e 80m s/barreiras, uma vez que classificados para a final, serão sorteados os quatro melhores tempos para competir nas raias 3, 4, 5, e 6; outro sorteio será realizado para os estudantes-atletas da 5º e 6º posição para determinar a classificação das raias 7 e 8; e o último sorteio para os estudantes-atletas da 7º e 8º posição para determinar os classificados das raias 1 e 2.

Art. 22. Para a prova de revezamento, as raias serão sorteadas.

Art. 23. Quando 2 (dois) ou mais atletas empatarem nos tempos de uma série semifinal, será classificado para a final aquele que tiver obtido a melhor classificação em sua série. Caso a classificação nas séries também seja idêntica, de acordo com a regra da Federação Internacional, o sorteio será o critério adotado e será realizado pela Coordenação do evento.

Art. 24. Nas provas de campo, exceto no salto à altura, independentemente do número de participantes, todos terão direito a 02 (duas) tentativas iniciais, classificando-se os 12 (doze) melhores para mais 02 (duas) tentativas finais. Na prova combinada, serão efetuadas 03 (três) tentativas por atleta.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

Art. 25. Nas provas de campo, os alunos-atletas poderão utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição até 1h (uma) antes de iniciar a etapa.

Art. 26. A Reunião Técnica com os representantes das escolas participantes na Fase Inter-regional se dará de forma remota e na Fase Final, presencialmente, e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. As datas serão informadas posteriormente seguindo o Cronograma da SEL.

Art. 27. A competição será realizada **em 02 (dois) dias, em 02 (duas) Etapas** com turnos a definir após a inscrição.

Art. 28. Serão concedidos os prêmios aos participantes na Fase Final: Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e Troféus para as equipes campeãs.

Art. 29. A Coordenação se responsabilizará pelo atendimento médico básico em caso de ocorrência com os participantes durante a competição.

Art. 30. A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde de todos os integrantes da sua escola, dentro ou fora das competições.

Art. 31. Todo protesto deverá ser apresentado por escrito na secretaria da competição, **até 30 (trinta)** minutos após o anúncio do resultado.

Art.32. O critério de classificação para a Fase Final (Natal) será definido pela Subsecretaria de Esporte e Lazer do RN.

Art. 33. Para os Jogos Escolares Brasileiros promovidos pelo Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, serão elegíveis à representantes do RIO GRANDE DO NORTE, os estudantes-atletas de cada gênero que se sagrarem campeões (ãs) na Fase Final e terem obtido até a 16ª marca da Fase Nacional em 2024;

33.1. A convocação das vagas levará em consideração os melhores resultados que se aproximarem da 1ª a 8ª marca da Fase Nacional em 2024 (fases semifinal e final), tendo em vista que é permitido inscrever 2 (dois) atletas na mesma prova, e, em caso de empate, àqueles que se classificarem em mais de 1 (uma) prova.

§ 1º - Caso apenas um (a) atleta/equipe seja inscrito (a) na fase final, sua participação, somente será garantida com comprovação de índice técnico, apresentados no ranking das suas participações específicas, justificadas e recomendadas pela Coordenação técnica.

§ 2º - Os Técnicos que acompanharão os alunos-atletas nos JEBS serão indicados por critérios definidos pela SEL em conjunto com a FNDE.

Art. 34. Os alunos-atletas que se classificarem para os Jogos Escolares Brasileiros, terão até 05 (cinco) dias úteis, após o término da competição, para se apresentar à SEL/FNDE.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER

§ 1º - O aluno-atleta desistente deverá entregar ofício comunicando a sua decisão até o dia **definido pela SEL**. Em caso de desistir após este prazo, ficará impedido de participar das competições da SEL pelo período de um ano.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Subsecretaria de Esporte e Lazer (SEL), não podendo essas resoluções contrariarem as Regras Oficiais e o Regulamento Geral.